PROJETO DE LEI Nº. 25/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos para a para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil do setor privado denominada **ACTAR – Associação e Comunidade Paz da Família do Tratamento do Alcoolismo dos Dependentes Químicos**, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

SERVIÇO	META	SUBVENÇÃO	TOTAL DE REPASSE NO ANO DE 2022.
Material de uso e consumo.	30	47.714,00	47.714,00
Equipamentos e materiais permanentes.	52	28.216,00	28.216,00
Outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas	39	14.436,00	14.436,00
TOTAL.....			**R$90.366,00.**

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 28 de junho de 2023.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

COLENDA CÂMARA MUNICIPAL.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS.

SENHOR PRESIDENTE.

MENSAGEM N°: 25/2023.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO SETOR PRIVADO QUE ESPECIFICA.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Município mediante Termo de Fomento, repasse de recursos para Organização da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de Assistência Social, visando à cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

A associação privada ACTAR é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 06 de outubro de 2011, e declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 971, de 22 de novembro de 2011, e é a única associação no município que visa amparar os dependentes químicos.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por Lei especifica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Insta esclarecer que a parceria proposta, refere-se ao repasse destinado ao incremento no desenvolvimento do Serviço de Recuperação de dependentes químicos, visando estruturar uma nova sede da entidade, atendendo com maior eficiência e conforto os usuários desse importante serviço.

Registre-se que desde 2013, quando Essa Honrosa Casa de Leis autorizou, após aprovar a Lei Municipal nº 1.043. de 28 de novembro de 2013, o valor anual do repasse efetuado à ACTAR, tendo sido recentemente reajustado para fazer frente às despesas ordinárias da associação, consoante Lei Municipal nº 1.372/2022.

Ainda, importa frisar que jamais ocorreu qualquer problema com a prestação de contas dos valores repassados pelo município em benefício da ACTAR, de acordo com o Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como ocorreu com todos os termos de fomento firmados pelo Município de Roncador, com as demais entidades (OEAR, ACMOR, APAE, ASILO CANTINHO FELIZ, etc.).

Contudo, a propositura ora em análise, trata de repasse extraordinário, especificamente para o ano de 2023, de recursos oriundos de emenda parlamentar do tipo RP9[1], por meio de indicação do representante do segmento em que a entidade encontra-se inserida, os quais, de acordo com o plano de aplicação, serão utilizados na reestruturação do local de atendimento dos usuários, bem como para custear despesas extraordinárias, tudo em conformidade com o plano apresentado.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 28 de junho de 2023.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

[1]As emendas do relator são ferramentas criadas pelo Orçamento Impositivo, implementadas a partir de 2020, que dão ao parlamentar relator da Lei Orçamentária Anual o direito de incluir emendas que precisam ser priorizadas pelo Executivo. Do ponto de vista técnico, são denominadas de emendas de identificador RP-9.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aroldo Martins - Republicanos/PR

Ofício nº 34/2022

Brasília, 18 de fevereiro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito de Roncador
Estado do Paraná

Assunto: Emendas Individuais 2022

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, gostaria de informar à Vossa Excelência que apresentei ao ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 2022, emenda individual direcionada ao Ministério da Fazenda, para Transferencias Especiais, direcionado para ser aplicada em assistência social e esporte no municipio de Roncador.

Número: 39150007
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Ação: 0EC2 – Transferências Especiais

Atenciosamente

AROLDO MARTINS
Deputado Federal
Republicanos - PR

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Consultar Nota de Empenho - CONNE: Detalhamento

Ajuda

* Campo de Preenchimento Obrigatório

UG Emitente
170860

Nome da UG Emitente
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Moeda
REAL - (R$)

Ano
2022

Tipo
NE

Número
4839

Célula Orçamentária

Esfera
1

PTRES
207294

Fonte de Recurso
1000000000

Natureza da Despesa
444041

UGR
170860

Plano Interno
T.ESPECIAIS

Data de Emissão
17/05/2022

Tipo
Ordinário

Processo
-

Taxa de Câmbio

Valor
130.000,00

Favorecido
75371401000157

Nome do Favorecido
MUNICIPIO DE RONCADOR

Amparo Legal

* Código
104

Modalidade de Licitação
NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferência especial referente à emenda 202239150007-Aroldo Martins ao ente 75371401000157 - MUNICIPIO DE RONCADOR

Local da Entrega
-

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

29/03/23 15:11 USUARIO : MATEUS

DATA EMISSAO : 29Mar23 TIPO OB: 11 NUMERO : 2023OB802507

UG/GESTAO EMITENTE: 170860 / 00001 - COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/S

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 75371401/0001-57 - MUNICIPIO DE RONCADOR

BANCO : 104 AGENCIA : 0386 CONTA CORRENTE : 66720110

DOCUMENTO ORIGEM : 170860/00001/2023TF002839 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001378121-9 PROCESSO : N/A

VALOR : 130.000,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 29/03/23

EC105 ¿ TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

CONTINUA ...